



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

RESOLUÇÃO S.M.A. n.º 25 DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de proceder a atualização do quadro de representantes do Núcleo de Informática, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Passam a constituir o Núcleo de Informática da Secretaria do Meio Ambiente, respectivamente como titular e suplente, os servidores abaixo indicados:

Ivonete Alves, RG. 15.369.860-3 e Auro Oliveira Sales, RG. 1.498.572-BA, como representantes do Gabinete do Secretário.

Maria Luisa Arruda de Moura Campos Kwai, RG. 9.520.171-3 e Elson Batista, RG.8.459.833, como representantes da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais – CPRN.

Rosângela Pereira de Carvalho, RG. 17.582.971-8 e Antonio Carlos Guedes, RG. 6.456.500-2, como representantes do Instituto Geológico – IG.

Valéria Henrique Baptista, RG.14.072.341-9 e Pedro Orlando Victor Galleta, RG. 5.870.161, como representantes da Coordenadoria de Educação Ambiental – CEAM.

Oswaldo Avelino Figueiredo, RG. 4.645.942 e Dimitri Auad, RG. 4.092.161, como representantes da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental – CINP.

Armando Reis Tavares, RG. 12.287.860 e Shoey Kanashiro, RG. 5.514.036, como representantes do Instituto de Botânica – IBt.

João Roberto Teodoro, RG. 6.728.341 e Élcio Paschoal, RG. 8.961.807, como representantes do Instituto Florestal – IF.

Newton Custódio Dias, RG. 7.849.363 e Sonia Regina Pita Baccarelli, RG. 9.359.208, como representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Adalberto Alves Correia, RG. 12.984.847 e Valéria Barbosa Alves, RG. 18.717.738-7, como representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.- FF.

Antonio de Castro Bruni, RG. 10.122.004 e Daniel Benvenutti Filho, RG. 11.486.674, como representantes da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB;

Artigo 2º - Para atuar como Coordenador do Núcleo de Informática fica designado Abelardo Marcos Júnior, RG. 9.009.591;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 70 de 20/08/98, publicada em 21/08/98.


JOSÉ GOLDEMBERG

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Publicado no D.O.E. 14/08/2002

Seção I Página 39.